



Câmara Municipal de Barreiras
ESTADO DA BAHIA

LEI ORDINÁRIA 003/01, de 01 de Agosto 2001.

EMENTA: "Torna de Utilidade Pública a Associação Filantrópica dos Funcionários do Banco do Brasil de Barreiras, e dá outras providências".

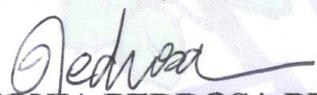
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

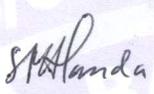
APROVA:

ART. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Filantrópica dos Funcionários do Banco do Brasil de Barreiras, inscrita no C.N.P.J. 00.682.707/0001-25, sito à Travessa São Sebastião, 61- Bairro Boa Vista – Barreiras(BA)- CEP 47806-300.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2001.


ANTONIA PEDROSA PINA
Presidente


LUIZ CARLOS PIEDADE DE HOLANDA
1º Secretário


ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS
2º Secretário